

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 25 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.394, de 3 de julho de 2006, que a administração pode anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela para revisar seu próprio ato;

CONSIDERANDO o Recurso n.º 7/2021, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, José Gomes Branquinho, que solicita a tramitação do projeto de lei protocolizado nesta Casa sob o n.º 001633, no dia 31 de maio de 2021;

RESOLVE:

I – revogar o despacho do dia 18 de junho de 2021 de impugnação de recebimento e, ainda, receber a proposição protocolizada no dia 31 de maio do corrente, sob o n.º 001633, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, José Gomes Branquinho, que revoga, altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 03-A, de 16 de outubro de 1991 – que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unaí – MG; altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 2.198, de 3 de maio de 2004 – que dispõe sobre a organização administrativa do Unaprev; revoga, altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005 – que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí – MG; altera dispositivo da Lei n.º 2.394, de 03 de julho de 2006, que estatui normas para regulamentar o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal; revoga, altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 2.681, de 09 de dezembro de 2010 – que altera a Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências, fixa alíquotas de contribuições previdenciárias e estabelece o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial do regime próprio de previdência social do município de Unaí; e altera dispositivos da Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013, que altera dispositivo da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências, institui e regulamenta o Plano de Amortização para Equacionamento de *Déficit* Atuarial que especifica, através de aporte financeiro periódico, cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Unaí – MG, e dá outras providências;

II – declarar a perda do objeto do Recurso n.º 7/2021 e determinar o arquivamento do mesmo, em face do recebimento do Projeto de Lei n.º 63/2021;

III – distribuir à Comissão Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos o referido Projeto de Lei n.º 63/2021 para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

(Fls. 2 do Despacho do Presidente, de 25/6/2021).

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente